CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5950 DE 26 DE ABRIL DE 1985

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. MOÉSIO LOIOLA MELO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. MOÉSIO LOIOLA MELO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE ABRIL DE 1985.

Engº Cesar Cals de Oliveira Neto

Prefeito - Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 12/04/1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL
FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 29/3/1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0026 /85

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. MOÉSIO LOIOLA MELO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º-FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. MOÉSIO LOIOLA MELO.

ART.2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Março DE 1985.

VEREADOR - FRANCISCO LOPES

Aprovado em 2a. discussão
Em 16/04/1985
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/04/1985
Presidente

JUSTIFICATIVA

NATURAL DE SOBRAL-CE, O SR. MOÉSIO LOIOLA MELO, VEIO PARA FORTALEZA EM 1967, ONDE COMPLETOU SEUS ESTUDOS DE 1º GRAU NO COLÉGIO PAULO VI E 2º GRAU NO COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO.

TEVE SEU PRIMEIRO EMPRÊGO NA RÁDIO EDUCADORA DO NORDESTE E DEPOIS INTEGROU A EQUIPE DE RADIALISTAS DA RÁDIO UIRAPURU DE FORTALEZA DE ONDE SAIU NO ANO DE 1982, ANO EM QUE TORNOU-SE PROPRIETÁRIO DA RÁDIO ASSUNÇÃO CEARENSE LTDA.

POR CONTRIBUIR PARA O PROGRESSO DO RÁDIO EM NOSSA CAPITAL E PELO ELENCO DE MÉRITOS QUE POSSUI O HOMENAGEADO, ESPERAMOS QUE A PROPOSITURA ALCANCE TOTAL APOIO DOS QUE COMPÕEM ESTA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1985.

VEREADOR - FRANCISCO LOPES

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0026/85.

APROVADO
EM 16/04/85
Presidente

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. MOÉSIO LOIOLA MELO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. MOÉSIO LOIOLA MELO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de abril de 1.985.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 0425 /85

Fortaleza, 19 de abril de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984 , tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " concede o TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, ao SR. MOÉSIO LOIOLA MELO, na forma que indica ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Federal Cesar Cals Neto
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

SQJ/..